

lex

OPINIÃO



LEONARDO MARQUES DOS SANTOS
Sócio da Miranda & Associados

O pacote mais habitação e uma história de princesas

A minha filha mais velha fez-me prometer que na próxima “história” que escrevesse para o jornal falaria de princesas. Ora, um pai não pode faltar a uma promessa...e aqui estamos. Não parece óbvia a relação entre princesas e os tópicos que costumo abordar, tipicamente relacionados com fiscalidade. Mas sobre isso falarei mais à frente!

Um dos temas do momento é a aprovação do pacote Mais Habitação. Este procura, entre outros objetivos, reverter alguns dos efeitos negativos do turismo e aumentar a oferta habitacional, nomeadamente e de forma muito genérica, através da redução do IRS sobre rendimentos prediais; da alteração do regime de reinvestimento de mais-valias; ou da eliminação da taxa reduzida de 5% de IRS aplicável a mais-valias imobiliárias e rendimentos prediais obtidos na sequência de intervenções de reabilitação urbana.

Digna de nota é, também, a criação da contribuição extraordinária sobre os apartamentos em alojamento local, cuja receita será destinada ao financiamento de programas de habitação, arrendamento habitacional e reabilitação urbana. Trata-se de mais um tributo denominado extraordinário a juntar-se a muitos outros que se mantêm olímpicamente nas nossas leis e que, olhando aos seus elementos principais, seguramente, dará lugar a uma nova vaga de contencioso a inundar brevemente os nossos tribunais. Neste contexto, e voltando à relação entre princesas e fiscalidade, não posso deixar de referir que temos já uma longa tradição na consagração de tributos a fins específicos.

Já no século XVII se duplicaram as sisas para financiar o dote de Catarina de Bragança, futura rainha de Inglaterra. Este contributo, igualmente extraor-

dinário, tinha por objetivo último reforçar a aliança com Inglaterra e evitar um tipo de turismo, digamos...mais beligerante, no contexto da restauração da independência após o domínio filipino.

Como é natural, apenas recorrendo à ironia podemos comparar a fiscalidade do século XVII com a do século XXI. Mas talvez por força da nossa longa história fiscal, a realidade é que vivemos numa sociedade obcecada com impostos. E é este o ponto no qual gostava de me focar!

Seria de esperar esta fixação de um pequeno grupo de “nerds” da fiscalidade, conjunto no qual orgulhosamente me incluo, mas não da sociedade em geral. A verdade é que ao consultar as no-

A fiscalidade é cada vez mais reativa e utilizada como instrumento de modelação de políticas económicas e sociais.

tícias, somos constantemente bombardeados com referências a um sobe e desce de impostos, que parece deixar tudo mais ou menos na mesma. Na hora H, quando compramos ou vendemos uma casa ou um carro, ou apresentamos a declaração de IRS, para a generalidade dos contribuintes, as coisas parecem não mudar muito.

Sucedem que, uma parte muito significativa das alterações à legislação fiscal dos últimos anos – muitas delas sugeridas pela sociedade civil – resultou de uma reação a problemas conjunturais. Ou seja, a fiscalidade é cada vez mais reativa e utilizada como instrumento de modelação de políticas económicas e sociais. Assim, após

inúmeras alterações legislativas, e mesmo em face de uma anunciada recuperação económica, não sentimos, de forma generalizada, um alívio fiscal capaz de compensar o “enorme aumento de impostos” anunciado em tempos de emergência fiscal.

Na minha opinião, muitas destas alterações – e o pacote Mais Habitação não será a exceção – têm um efeito limitado. Não só as descidas da carga fiscal relativas a um qualquer rendimento ou consumo correspondem, tipicamente, a subidas no mesmo ou noutro imposto, como, em muitos casos, o elemento fiscal não é suficiente para alterar o comportamento dos contribuintes.

A questão que coloco é, assim, a seguinte: não estaremos a tentar utilizar o sistema fiscal para mais do que devíamos? ■



João Cortesão